

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 316/GEPS/SETUR DE 20 DE JUNHO DE 2023

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2023/672029; RESOLVE: I – conceder suprimento de fundos ao servidor ODIVALDO LIMA FERREIRA, matrícula: 5960401/1, CPF: Gerente de Banco de Dados, Desenvolvimento de Sistemas e Internet. II – O valor do suprimento corresponde a R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para atender a despesas de classificação: 339039 – (Pessoa Jurídica) R\$ 500,00. A utilização do suprimento de fundos será no período de 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem bancária, para prestação de contas em 15 (quinze) dias após sua aplicação. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 952499

DIÁRIA

PORTARIA 319/GEPS/SETUR DE 20 DE JUNHO DE 2023

CONSIDERANDO os termos do processo 2023/682877; RESOLVE: Conceder 6 e ½ (seis e meia) diárias ao servidor. CHARLES ANTONIO FERREIRA DE AVIZ, mat. funcional nº: 55586269/1, Assistente de Getão em Turismo. OBJ. organização, suporte técnico operacional e acompanhar a realização do curso profissionalizante de GARÇOM de 26/06/23 a 30/06/23 em parceria com o SENAR no município de Bragança-PA. DESTINO: Bragança/PA. PERÍODO: 25/06/23 a 01/07/2023. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 952496

PORTARIA Nº 315/GEPS/SETUR DE 19 DE JUNHO DE 2023

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2023/677150; RESOLVE: Conceder 6 e ½ (seis e meia) diárias a servidora, ADRIANA VILHENA KARLSSON, Mat. Funcional nº 54195609/ 1, Assistente de Gestão em Turismo. OBJ. Acompanhar, supervisionar e dar apoio técnico a instrutoria do Curso "Observação de Aves", que será realizado pela SETUR através da GQPR, no município de Barcarena/PA. DESTINO: Barcarena/PA. PERÍODO: 25/06 a 01/07/2023. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 952494

PORTARIA Nº 317/GEPS/SETUR DE 20 DE JUNHO DE 2023

CONSIDERANDO os termos do processo 2023/696470; RESOLVE: Conceder 3 e ½ (três e meia) diárias a colaboradora eventual. Sandra Regina Pereira de Azevedo dos Santos, ID: 1498565, CPF: 353.773.212-00. OBJ. Representar a ABRASEL no evento FISPAL que acontecerá em São Paulo no período solicitado. DESTINO: São Paulo – SP. PERÍODO: 13 à 16 de junho de 2023. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 952487

PORTARIA Nº 318/GEPS/SETUR DE 20 DE JUNHO DE 2023

CONSIDERANDO os termos do processo 2023/680973; RESOLVE: Conceder 4 e ½ (quatro e meia) ao servidor abaixo. CLEBER GOMES DA SILVA, Mat. 54195605/2, CPF: 575.816.492-53, Técnico em Gestão Cultural. OBJ. 34ª Reunião Nacional dos Interlocutores Estaduais do Programa de Regionalização do Turismo – PRT, a fim de oportunizar e aperfeiçoar a comunicação por meio da troca de experiências, construção e parcerias na atuação conjunta e integrada entre os estados participantes e o Ministério do Turismo, com vistas ao avanço da Política Pública de Turismo por meio da regionalização. DESTINO: Brasília – DF. PERÍODO: 27/06 a 01/07/2023. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 952488

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/TJPA/2023

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente diversos, com vigência para 12 meses, através da contratação de empresas atuantes no mercado varejista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital. SESSÃO PÚBLICA: 04/07/2023, às 09h30min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3184, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 20 de junho de 2023. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 952674

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., CNPJ nº 50.268.838/0001-39.
OBJETO DO CONTRATO: assinatura anual para acesso ao produto "Biblioteca Digital da Saraiva", com acesso simultâneo a 50 usuários/as, dentre os/as magistrados/as e servidores/as do TJPA e atenderá a demanda de busca de informações jurídicas da Biblioteca da EJPA por meio do Portal do TJPA, para todas as comarcas do Estado do Pará.
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2022.
OBJETO DO ADITIVO: Inclusão da cláusula de reajuste e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste do valor.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/06/2023. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 14/06/2024.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil cento e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• PTRES: 02.122.1421.8987 / 8716 – Operacionalização das Ações Administrativas da Escola Judicial –EJ;
• Despesa: 339039;
• Fonte: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 953016

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Ratifica o Convênio ICMS nº 15/23, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e dá outras providências".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica ratificado o Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2023.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADA CILENE COUTO

1ª Secretária

DEPUTADO ELIAS SANTIAGO

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Ratifica os Convênios ICMS 63, 64 e 65/23, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam ratificados os convênios a seguir indicados, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ):

I - Convênio ICMS nº 63, de 28 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder crédito presumido de até 100% (cem por cento) do valor da alíquota "ad rem" do ICMS nas operações com óleo diesel e biodiesel quando destinados a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias;

II - Convênio ICMS nº 64, de 28 de abril de 2023, que altera o Convênio ICMS nº 15/23, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto, e o Convênio 199/22, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto;

III - Convênio ICMS nº 65, de 28 de abril de 2023, que altera o Convênio ICMS nº 199/22, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do